



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Progep, sob a presidência do Prof. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da UFMS, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional para a Décima Oitava Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Vice-Reitora; ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; HERCULES DA COSTA SANDIM, Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância; LUCIANO GONDA, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação; CAROLINE PAULETTO SPANHOL, Diretora de Avaliação Institucional; EROTILDE FERREIRA DOS SANTOS, Diretora de Governança Institucional, LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, Diretor de Desenvolvimento Sustentável; SABINA AVELAR KOGA, Diretora de Gabinete da Reitoria, KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, Corregedor; MARIANE CRISTINA WOLF, Ouvidora. Ausência justificada de Marcelo Fernandes Pereira. Verificada a existência de quórum, o presidente deu início a reunião. **1. Aprovação da ata da 17ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada, sem emendas e sem ressalvas, a ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022. **2. Expediente:** Não foi incluída matéria na pauta. **3. Apreciação dos PDUs das Unidades da Administração Central (Processo nº 23104.018208/2023-17):** Esta proposta visa realizar o realinhamento das metas dos PDUs das Unidades da Administração Central, promovendo um processo de atualização PDU-PDI, com o intuito de gerar um modelo institucional que gere valor, melhoria no processo de planejamento e continuidade no processo. Em votação, o realinhamento dos PDUs das Unidades da Administração Central, Reitoria, Auditoria, Ouvidoria, Corregedoria, Agead, Agecom, Agetic, Aginova, Proadi, Proaes, Proece, Progep, Prograd, Proplan e Propp, período de 2020 a 2024 foram aprovados por unanimidade. **4. Apreciação dos Relatórios Semestrais e Anual 2022 do PLS da UFMS 2022-2024 (Processo nº 23104.014610/2023-22):** O membro Leonardo apresentou os Relatórios Semestrais 2022.1 e 2022.2, bem como o Relatório Anual 2022, referente ao Plano de Logística Sustentável da UFMS. Salientou que a meta do PDI, referente ao Plano de Logística Sustentável da UFMS foi atingida. Em votação, os Relatórios Semestrais 2022.1 e 2022.2, o Relatório Anual 2022, do Plano de Logística Sustentável da UFMS foram aprovados por unanimidade. **5. Assuntos Diversos:** Não houve informativos. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e sete minutos, e, para constar, eu, Magna Lourdes Lisboa Dietrich, na qualidade de Secretária deste Comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

(Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Watanabe Cunha Martins, Corregedor(a)**, em 10/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Diretor(a) da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Diretor(a) da Diretoria de Avaliação Institucional**, em 10/11/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 10/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 10/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sabina Avelar Koga, Diretor(a) da Diretoria de Gabinete da Reitoria**, em 10/11/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 10/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Erotilde Ferreira dos Santos Miranda, Diretor(a) da Diretoria de Governança Institucional**, em 10/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 10/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Professora do Magistério Superior**, em 11/11/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 13/11/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/11/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4453497** e o código CRC **82CF88AC**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034203/2023-31

SEI nº 4453497